

cadea dessa Villa onde ja teve sentença de absolviçam; e porque na forma das minhas ordens p.^a se julgarem na mesma junta as cauzas dos reos he precizo que os mesmos estejam na cadea desta Cid.^a porque algumas vezes se precisa fazerem-se lhe perguntas: ordeno a Vm.^{ce} que logo faça remetter ao sobredito prezo a ditta Cadea desta Cidade. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 11 de Septembro de 1776 // Senhor Juiz Ordinario da Villa Jacarehy.

Para o D.^{or} Ouvidor de Parnagoa Antonio
Barboza de Mattos Cout.^o

Remetto a Vm.^{ce} por copio a ordem Regia datada em 14 de Janr.^o de 1775 em virtude da qual estabesci a Junta das Justiças nesta Capital a qual Vm.^{ce} cumprirá, e fará cumprir e registrar nas Camaras, e Villas de sua Comarca ordenando que se remetão p.^a a mesma Junta todos os auctos crimes, Devassas, e translados e Querellas em que ouver Reos pronunciados ou se pronunciarem pelo tempo adiante, pois nam devem ter, nem admittir selhes livramento nessa Comarca por se dever somente conhecer das respectivas culpas na sobredita Junta na forma determinada na referida ordem regia. Tambem ordenará Vm.^{ce} que se remetão com as culpas capitaes os Respectiveos Reos para a cadea desta cidade porque m.^{tas} vezes será precizo fazeremse lhes perguntas, e algumas vezes será necessario executar-se nesta mesma cidade a pena a que forem condemnados. Recomendo m.^{to} a Vm.^{ce} a observancia desta ordem p.^a se punirem e expiarem os delictos. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 13 de 7br.^o de 1776 // Snr. D.^{or} Ouvidor Antonio Barboza de Mattos Coutinho.

Para o Cap.^{am} de Gorating.^{ta} Manoel Galvam de França

Qualquer conta que hum official dá ao seu General deve



ser exacta e não obreticia, e se desta forma não fora aque Vm.^{co} me deu em dous do corrente a respeito do auxiliar Francisco Rodrigues dos Santos, filho do outro Francisco Rodrigues do Prado, e me declarasse a insolencia, e dezo-bediencia que a força de Armas fizerão quando o mandou prender o Thenente de Auxiliares de Infantaria Jozeph Gomes de Moraes, certamente, certamente eu nam mandaria a Vm.^{co} a resposta que lhe derigi em 7 deste mesmo mez em que lhe permitia ficace na sua companhia da Cavallaria e que os de Infantaria se não entendecem mais com elle, antes ordenaria q' logo o prendesse e restituísse aquella Comp.^a, porque semelhante insulto nam merecia a proteçam de Vm.^{co} nem que lhe desse asilo em sua caza, e isto ainda que Vm.^{co} o tivesse já alistado na sua Comp.^a porque como a carta era de serviço não devia elle questionar quem o mandava, quanto mais sendo o dito Jozé Gomes Tenente do mesmo auxiliar, e para prover estas desordens, evitar as irreparaveis consequencias que se seguiram de sem.^{te} desobediencia, e atrocid.^e se esta ficace imponida. Ordeno a Vm.^{co} que logo logo faça prender, e carregar de ferros a minha ordem aos ditos Auxiliares Fran.^{co} Roiz do Prado, e Francisco Roiz dos Santos e que mos remetta tambem em ferros sem mais replicar nesta materia executando esta ordem promptamente na certeza de que lhe não admittirei desculpa alguma se senão effectuar esta deligencia como ordeno. Deos g.^o a Vm.^{co}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Capitam Manoel Galvam de França //

Para o Cap.^{am} mor Manoel da Silva Reys de
Gorating.^{ta}.

A carta junta vai com sello volante p.^a Vm.^{co} ver o que nella ordeno, e fechando-a a mandará entregar ao Capitam Manoel Galvam de França quem se pedirá recibo della, e se Vm.^{co} vir que elle não executá as prizoens dos taes dous

